



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO n.º 1.212 de 07 de Novembro de 2.022.

“Aprova a Consolidação das Normas Tributárias do Município de Natércia (MG), e Dá Outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA, Estado de Minas Gerais, o Senhor **GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela LOM – Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 212 da Lei 5.172 de 25 de Outubro de 1.966 – Código Tributário Nacional:

CONSIDERANDO a necessidade da consolidação das Normas Tributárias do Município de Natércia (MG);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada, na forma do Anexo Único integrante deste Decreto, a Consolidação das Normas Tributárias do Município de Natércia (MG), relativa às seguintes matérias:

Urbana;

I – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial

II – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

III – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

Pública;

IV – Contribuição Para Custeio do Serviço de Iluminação

V – Programa de Recuperação de Débitos Fiscais;

VI – Taxas;

VII – Formas de Extinção de Obrigação Tributária;

VIII – Parcelamento de Créditos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

IX – Estatuto Municipal de Microempresa, EPP e Empreendedor Individual;

X – Desoneração Fiscais de Impostos, Isenção de Tributos Fiscais e Prazos Para Pagamentos;

XI – Preços Públicos e Tarifas;

XII – Nota Fiscal Eletrônica/Serviços Eletrônicos;

XIII – Programas de Regularização de Débitos;

XIV – Consolidação de Normas Tributárias;

XV – Demais Regramentos Decorrentes da Legislação Tributária.

Art. 2º - A presente Consolidação das Normas Tributárias ficará disponibilizada permanentemente no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Natércia (MG): www.natercia.mg.gov.br, aba “Legislação”.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Natércia (MG), 07 de Novembro de 2022.

Gabriel Tiago de Vilas Boas

Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da lei Orgânica Municipal, o **DECRETO** foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 07/11/2022. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 07/11/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.212 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.022 QUE APROVA A CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEIS ORDINÁRIAS:

- **Lei nº 1.077 de 19 de Junho de 2.009** – Concede Isenção de Tributos, que especifica, à Empresa prestadora dos Serviços Públicos de Abastecimento de água e esgotamento sanitário por ocasião da outorga destes serviços.
- **Lei nº 1.338 de 20 de Dezembro de 2.017** – Cria obrigações acessórias para os serviços de administração de cartões de crédito e débito e demais do item 15.01 “leasing” e planos de saúde.
- **Lei nº 1.369 de 19 de Dezembro de 2.018** – Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de Taxa de Ocupação de Solo em Vias e Logradouros Públicos e dá outras providências.

LEIS COMPLEMENTARES:

Lei Complementar nº 009 de 04 de Dezembro de 2.008 – Revoga o Código Tributário do Município de Natércia (MG) e Institui o Novo Código Tributário Para o Município.

Lei Complementar nº 016 de 09 de Setembro de 2.011 – Lei Geral da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual.

Lei Complementar nº 034 de 20 de Setembro de 2.017 – Altera e Inclui Itens na Tabela I Anexada a Lei Complementar nº 09 de 04 de Dezembro de 2.008 Que Instituiu o Nono Código Tributário Municipal Em Referência a Lista de Serviços da Lei Complementar Federal nº 116/2003 Que Trata do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e Dá Outras Providências.

Lei Complementar nº 039 de 22 de Maio de 2.019 – Dispõe Sobre as Normas Para Parcelamento de Débitos Fiscais Lançados em Dívida Ativa Pela Fazenda Municipal e Dá Outras Providências.

Lei Complementar nº 040 de 17 de Julho de 2.019 – Dispõe Sobre a Planta Genérica de Valores – PGV – do Município de Dá Outras Providências.

Lei Complementar nº 041 de 19 de Setembro de 2.019 – Dispõe Sobre a Revogação da Taxa de Serviços Públicos Constantes no Código Tributário



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipal, Instituído Pela Lei Complementar nº 09, de 04 de Dezembro de 2.008, e Dá Outras Providências.

Lei Complementar nº 046 de 17 de Setembro de 2.020 – Cria Artigos e Parágrafos na Lei Complementar nº 009 de 2.008 (Código Tributário Municipal) Para Deduzir da Arrecadação da CIP/COSIP e Dá Outras Providências.

Lei Complementar nº 049 de 07 de Outubro de 2.021 – Altera a Contribuição Para Custeio da Iluminação Pública – CIP – no Município de Natércia (MG), e Dá Outras Providências.

Lei Complementar nº 051 de 17 de Novembro de 2.021 – Institui Taxa Pela Utilização Efetiva ou Potencial do Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Natércia (MG).

DECRETOS:

Decreto nº 047 de 13 de Janeiro de 2.021 – Dispõe Sobre a Atualização Monetária da Unidade Fiscal Municipal – UFM – e Dá Outras Providências.

Decreto nº 048 de 13 de janeiro de 2.021 – Dispõe Sobre Atualização Anual de Valores Referente a Utilização de Espaços Público Municipal e Contém Outras Providências.

Decreto nº 049 de 13 de Janeiro de 2.021 – Dispõe Sobre a Atualização Monetária da Unidade Fiscal Municipal – UFM – e Da Outras Providências.

Decreto nº 050 de 13 de Janeiro de 2.021 – Dispõe Sobre a Atualização Monetária da Unidade Fiscal Municipal – UFM – e Dá Outras Providências.

Decreto nº 051 de 13 de Janeiro de 2.021 – Dispõe Sobre a Atualização Monetária da Planta Genérica de Valores do Município Para Fins de Lançamento do IPTU e do ITBI Para o Exercício de 2.021.

Decreto nº 957 de 26 de Janeiro de 2.021 – Estabelece a Data de Vencimento Para o Pagamento da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento – TFLF – (Alvará) Para o Exercício de 2.021.

Decreto nº 963 de 16 de Fevereiro de 2.021 – Notifica Para Limpeza de Lotes e Terrenos Baldios no Município de Natércia, Incluindo Construções e Casa Abandonadas.

Decreto nº 1.009 de 23 de Julho de 2.021 – Estabelece Procedimentos Relativos ao Pagamento do IPTU, Referente ao Ano de 2.021 do Município de Natércia (MG), e Dá Outras Providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº 1.054 de 10 de Novembro de 2.021 – Estabelece Procedimentos Relativos ao Pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Fixo Para o Exercício de 2.021, do Município de Natércia (MG).

Decreto nº 1.079 de 11 de Janeiro de 2.022 – Dispõe Sobre a Atualização Monetária da Unidade Fiscal Municipal – UFM – e Dá Outras Providências.

Decreto nº 1.080 de 11 de Janeiro de 2.022 – Dispõe Sobre a Atualização Monetária da Unidade Fiscal Municipal – UFM – e Dá Outras Providências.

Decreto nº 1.081 de 11 de Janeiro de 2.022 – Dispõe Sobre a Atualização Monetária da Planta Genérica de Valores do Município Para Fins de Lançamento do IPTU e do ITBI Para o Exercício de 2.022.

Decreto nº 1.082 de 11 de janeiro de 2.022 – Dispõe Sobre Atualização Anual de Valores Referente a Utilização de Espaços Público Municipal e Contém Outras Providências.

Decreto nº 1.083 de 11 de Janeiro de 2.022 – Dispõe Sobre a Atualização Monetária da Unidade Fiscal Municipal – UFM – e Da Outras Providências.

Decreto nº 1.090 de 03 de Fevereiro de 2.022 – Estabelece a Data de Vencimento Para o Pagamento da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento – TFLF – (Alvará) Para o Exercício de 2.022.

Decreto nº 1.093B de 09 de Fevereiro de 2.022 - Dispõe Sobre a Regulamentação dos Critérios Técnicos Para o Cálculo da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos – TMRS do Município de Natércia (MG).

Decreto nº 1.144 de 20 de Junho de 2.022 - Estabelece Procedimentos Relativos ao Pagamento do IPTU, Referente ao Ano de 2022 do Município de Natércia (MG), e Dá Outras Providências.

Natércia (MG), 07 de Novembro de 2.022.


Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal